DECRETO Nº 108

de 28 de julho de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 750.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA :

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*390.000,00*
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	*160.000,00*
08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	*110.000,00*
08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*15.000,00*
08.02.12.361.8032.020-319013-Obrigações Patronais	*10.000,00*
08.02.12.361.8032.020-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	*20.000,00*
08.02.12.361.8032.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*5.000,00*
08.02.12.365.8032.101-319094-lndenizações E Restituições Trabalhistas	*40.000,00*

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*390.000,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02-FUNDEB	
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*75.000,00*
08.02.12.365.8032.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*285.000,00*

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 28 DE JULHO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 108/2017 - 28 de julho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em